



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**CERTIDÃO N° 700/2019  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**CERTIFICAMOS**, nos termos da Resolução TCE nº 1089/2018 e Instrução Normativa TCE nº 04/2018, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) , que o **Município de IJUÍ**, no exercício de **2018**, aplicou R\$ 37.512.045,74 da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**, correspondente a **25,27%**, **atendendo** o percentual previsto naquela disposição legal.

Esta Certidão é válida até 29-02-2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www1.tce.rs.gov.br/certidao/educacao>, nos termos do §2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 04/2018.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/GAB, em 07-02-2019.

**Andrea Mallmann Couto**

Diretor de Controle e Fiscalização Substituto.

*Código de Autenticação  
PUUW7-TCNE6-XIKE6*